

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – AGEUNI ALLGA 30/2024**Nº 001/2026**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.061.086/0001- 50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, Londrina – Estado do Paraná, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** de profissionais Graduandos em Agronomia, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins (pessoas físicas), na modalidade bolsista, para atuação no **PROJETO “BIOESTIMULANTES DE MICROALGAS E NANOPARTÍCULAS DE ZINCO PARA O TRATAMENTO DE SEMENTES E APLICAÇÃO FOLIAR NAS CULTURAS DE SOJA E MILHO”**, nos termos do presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. Esta seleção encontra-se fundamentada nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 10.086/22, Lei Estadual 15.608/07 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se, **gratuitamente**, para o Credenciamento, **a partir das 09h00 do dia 17/08/2026 até as 09h00 do dia 06/09/2026**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos do edital. A **classificação** dos candidatos obedecerá à **maior pontuação obtida através de análise curricular e entrevista**, com critérios descritos no Edital.

1.3. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: **1) Maior tempo de experiência** em atividades relacionadas à linha temática do projeto; e **2) Ordem cronológica etária**, em ordem decrescente de idade, conforme previsto neste Edital.

1.4. O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://www.fauel.org.br/>.

2. OBJETO

2.1. O **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**, exclusivamente na modalidade “Análise Curricular e Entrevista” para seleção de profissionais Graduandos em Agronomia, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins (pessoas físicas), na modalidade bolsista, para atuação no **PROJETO “BIOESTIMULANTES DE MICROALGAS E NANOPARTÍCULAS DE ZINCO PARA O TRATAMENTO DE SEMENTES E APLICAÇÃO FOLIAR NAS CULTURAS DE SOJA E MILHO”**, nos seguintes termos:

2.2. Das Funções, Requisitos, Número de Vagas, Carga Horária de Atuação e Remuneração

Função	Requisitos	Nº de Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Profissional Graduando em Agronomia, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins.	- Matrícula ativa em curso de graduação; - Experiência em estágios, iniciação científica e projetos de pesquisa alinhados à linha temática da proposta.	01 (uma)	20 (vinte) horas semanais	R\$ 700,00 (setecentos reais)

* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de seleções. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

** O pagamento será realizado na modalidade bolsa, caracterizada como doação civil com encargo, nos termos do artigo 538 do Código Civil, destinada ao desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

Observação: O recebimento da bolsa não configura prestação de serviços, tampouco gera vínculo empregatício ou trabalhista de qualquer natureza com a Fundação ou com a instituição parceira, tratando-se de incentivo à formação, à pesquisa, à inovação ou à extensão universitária, conforme previsto na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais normas aplicáveis.

2.3. Descrição das Atividades a serem desenvolvidas:

As atividades serão realizadas presencialmente na cidade de Londrina e consistirão em: auxílio em atividades de laboratório (microbiologia/biotecnologia); instalação e acompanhamento de experimentos em laboratório e em campo; escrita científica; e participação em eventos.

2.4. Carga Horária de Atuação:

As atividades serão presenciais na cidade de Londrina, podendo ser desenvolvidas de **segunda-feira a sexta-feira**. O horário de atuação dos candidatos será flexível, compreendendo os períodos da manhã ou da tarde, a ser definido pela Coordenação do Projeto, destacando que o profissional deverá ter disponibilidade para atuação de **carga horária semanal de 20 (vinte) horas**, distribuídas de forma a atender às necessidades operacionais específicas. Os candidatos devem estar cientes de que a organização dos horários poderá variar conforme as demandas do Projeto, sendo fundamental **manter flexibilidade e disponibilidade** para o cumprimento das atribuições. Informações detalhadas sobre a alocação dos horários serão comunicadas oportunamente.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

O envio dos documentos iniciará no ato da inscrição, a partir das 09h00 do dia 17/08/2026 até as 09h00 do dia 06/09/2026 e, após análise, conforme cronograma disponibilizado abaixo (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições e credenciamento com a consequente convocação para assinatura de contrato. O envio dos documentos deverá ser em um **único arquivo em formato PDF** contendo todos os documentos pessoais e curriculares comprobatórios, além dos formulários solicitados, com tamanho de até **10 MB**. Após a análise conforme cronograma (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do Edital de Homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato.

Inscrições pelo site da FAUEL: <https://www.fauel.org.br/>

E-mail para dúvidas: selecaobolsista@fauel.org.br

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

4.1. O envio dos documentos iniciará no ato da inscrição. O candidato deverá criar um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos pessoais e curriculares comprobatórios, além dos formulários solicitados, conforme item abaixo. Após a análise conforme cronograma (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato.

4.2. Documentos Obrigatórios:

- Cópia do Histórico e Declaração de matrícula atual;
- Cópia do RG (Registro Geral);
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Currículo Lattes documentado;
- Comprovação de experiência em estágio, projetos de pesquisa e/ou iniciação científica alinhados à linha temática da proposta (Certidões, Declarações ou Certificados, emitidos, carimbados e assinados pelo setor responsável da emissão do documento);
- **ANEXO II** devidamente preenchido com os dados curriculares exigidos;
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsas subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, preenchida e assinada (disponível no **ANEXO III**);
- Declaração de Não Possuir Parentesco, preenchida e assinada (disponível no **ANEXO IV**);
- Comprovação de titularização de Conta Corrente no **Banco do Brasil**, sendo vedada a indicação de conta poupança, conta fácil, conta conjunta, conta empresarial e/ou conta salário.

* **Atenção:** A FAUEL fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. A documentação será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL, em conjunto com a Coordenação do Projeto, em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos, nos moldes do presente Edital. Após análise dos documentos serão convocados os candidatos aptos para realização da Entrevista em data, horário e local a ser divulgado.

5.2. Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a primeira realizada, sendo as demais desconsideradas.

5.3. Os candidatos serão selecionados conforme critérios do Edital e serão convocados conforme a demanda do Projeto.

5.4. O processo de seleção será composto por **Análise Curricular e Entrevista**, ambas de caráter **classificatório**, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. A análise curricular, **limitada a 40 (quarenta) pontos**, observará os seguintes critérios: **a) 10 (dez) pontos** pela comprovação de matrícula e apresentação de histórico em curso de graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins; **b) 15 (quinze) pontos** pela experiência em atividades relacionadas à linha temática do projeto (incluindo estágio, iniciação científica e participação em projetos de pesquisa); e **c) 15 (quinze) pontos** pela produção intelectual (artigos completos publicados em periódicos).

5.6. A entrevista, **limitada a 60 (sessenta) pontos**, avaliará o perfil e o desempenho dos candidatos, observando os seguintes critérios: **a) 20 (vinte) pontos** para interesse e comprometimento com a pesquisa científica; **b) 20 (vinte) pontos** para conhecimento na linha temática do projeto; e **c) 20 (vinte) pontos** para experiência prévia em pesquisa e extensão.

5.7. A pontuação será atribuída **de forma fixa para cada critério atendido e comprovado**, respeitando os limites máximos previstos neste Edital, não sendo admitida pontuação adicional por qualificações excedentes.

5.8. A produção intelectual excedente **não será considerada para fins de pontuação ou de desempate**. O período de experiência comprovado que ultrapassar o teto pontuável não gerará nota adicional, será considerado **exclusivamente para fins de desempate**, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.

5.9. O candidato que não comprovar documentalmente experiência em atividades relacionadas à linha temática do projeto **receberá nota zero no respectivo critério**. Contudo, a ausência dessa comprovação **não implicará sua desclassificação ou inabilitação**, permanecendo o candidato apto a concorrer com base nos demais critérios de avaliação previstos neste Edital.

5.10. A síntese dos critérios de avaliação, a natureza das etapas e a distribuição da pontuação estão representadas no quadro a seguir:

Modalidade	Tipo de Avaliação	Critério	Pontuação	Total
Análise Curricular	Quantitativa / Documental	Comprovação de matrícula e apresentação de histórico em curso de graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins.	10 pontos	40 pontos
		Experiência em atividades relacionadas à linha temática do projeto (incluindo estágio, iniciação científica e participação em projetos de pesquisa).	15 pontos	
		Produção intelectual (artigos completos publicados em periódicos).	15 pontos	
Entrevista	Qualitativa / Presencial (ou Virtual)	Interesse e comprometimento com a pesquisa científica.	20 pontos	60 pontos
		Conhecimento na linha temática do projeto.	20 pontos	
		Experiência prévia em pesquisa e extensão.	20 pontos	
NOTA MÁXIMA (Análise Curricular + Entrevista)				100 pontos

5.11. A FAUEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes a seleção pública, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://www.fauel.org.br>

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. Serão convocados os candidatos classificados no presente Processo de Seleção Pública, obedecendo à ordem decrescente de pontos (segundo requisito de pontuação constante no **ANEXO II** e pontuação da Entrevista), conforme a necessidade do presente Projeto.

6.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas neste Edital.

6.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou divergência nas informações apresentadas, o candidato será excluído do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra a inabilitação da inscrição ou contra a classificação preliminar, após a divulgação da lista, mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção do processo seletivo simplificado, com a descrição clara e ampla dos motivos que justifiquem o inconformismo do candidato.

7.2. Os recursos para ambas as situações, não habilitação e resultado da classificação, deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no **Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso**, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, conforme cronograma descrito no **ANEXO I** deste edital.

7.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

7.4. Os recursos deverão ser julgados pela comissão do Edital do Processo Seletivo conforme prazo estabelecido no **ANEXO I**.

7.5. Havendo provimento do recurso interposto e alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, será publicada nova lista de classificação, após a respectiva homologação do resultado.

7.6. A homologação e o resultado final do Edital serão divulgados nos mesmos locais previstos para a divulgação da classificação preliminar, na data estipulada no **ANEXO I**.

7.7. Do resultado final devidamente homologado não caberá recurso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

8.1. Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação.

8.2. Apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

8.3. Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

8.4. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.

8.5. Manter telefones e e-mail atualizados.

8.6. No caso de faltas que não estejam amparadas legalmente, o período de trabalho será descontado.

8.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

8.8. Formalizar à FAUEL e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

8.9. Ter notebook ou computador compatível com as atividades do Projeto.

8.10. Disponibilidade de internet de qualidade para realizar as tarefas remotamente.

8.11. Disposição para viagens, caso seja necessário, incluindo deslocamentos à UEL ou a empresa e propriedade parceira.

8.12. Cumprimento do cronograma e das atividades estabelecidas pelo Coordenador.

8.13. Participação em reuniões, treinamentos ou eventos relacionados ao Projeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO

O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e Coordenação no âmbito de suas competências.

10.3. Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.

10.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a FAUEL pelo e-mail: selecaobolsista@fauel.org.br.

10.5. O contrato terá **validade de até 6 (seis) meses**, prorrogável até o fim de execução do Projeto.

Londrina, 14 de agosto de 2026.

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS		PRAZOS
01	Publicação do Edital de Abertura	14/08/2026
02	Período de Impugnação de Edital	14/08/2026 a 16/08/2026
03	Período de Inscrições, Habilitação e Entrega de Documentos	17/08/2026 a 06/09/2026
04	Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	09/09/2026
05	Período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições	09/09/2026 a 10/09/2026
06	Publicação da Homologação Definitiva das Inscrições e Convocação para Entrevista	11/09/2026
07	Publicação do Edital de Classificação Preliminar (pós análise curricular e entrevista)	23/09/2026
08	Período de Recursos da Classificação Preliminar	23/09/2026 a 24/09/2026
09	Divulgação da Classificação Definitiva (convocação para aceite da vaga e assinatura do contrato)	25/09/2026